

dia 28.08.75.  
hora 13:10

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 309/75

JUIZ DO TRABALHO:

**AUTUAÇÃO**

Aos doze (12) dias do mês de agosto do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
JOCELI DA SILVA ..... contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S/A.

*T. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

**DRA. THEREZIMHA DE FIGUEIREDO**

OBJETO: 13º sal. s/hs. extr. 74/75., Fér. s/hs. extr. 74/75., 13º sal. prop.,  
F.G.T.S.

Sub-total: Cr\$ 1.440,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 309 145  
Em 12 / 08 1975 P.

Proc. N.º 309/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de agosto de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOCELI DA SILVA Não tem CPF  
(Reclamante)

ferreiro casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Flor do Sul-rua Cairú-nº155-Montenegro portador da C.P. - N.º  
18.206 Série 188

é apresentou a seguinte reclamação contra  
CONSTRUTORA TEDESCO S/A construções  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado nas obras da Antártica Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trab.p/a rcda. de 24.12.73 até 03.08.75, quando foi demiti- do sem justa causa;
- Que recebia como ferreiro, Cr\$4,75 por hora;
- Que recebeu Cr\$5.688,00 de horas extras durante todo tempo de serviço;
- Que não recebeu 13º sal. e fer. sobre horas extras e 13º sal. prop a 1975;

RECLAMA:

13º sal. sobre hs.extras de 1974 e 1975 .....	Cr\$ 465,50
Férias sobre hs.extras de 1974 e 1975 .....	Cr\$ 310,30
13º sal.prop. 75(7/12).....	Cr\$ 665,00
F.G.T.S.-guias de AM cód.01 .....	a calcular
Sub-total.....	Cr\$1.440,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de agosto de 1975, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Joceli da Silva  
Joceli da Silva(rcte.)

T. de Figueiredo  
Terezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi  
leita e expedida a devida notificação à rede  
e ao T.N.P.S. através do sr. Of. de Just. Anal.  
Dou fé.

Montenegro, 12 de 08 de 1975

J. de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

300  
MONTENEGRO

Proc. nº 309/75

Refe.: Joceli da Silva

Roda.: Construtora Tedesco S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I. N. P. S.

N/CIDADE

Pela presente fica V. Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J. C. J. que tem como objeto o F. G. T. S., sendo reclamante Joceli da Silva e como reclamado Construtora Tedesco S/A, tendo sido designada audiência para o dia 28 de agosto de 1975, às 13:10 horas.

Montenegro, 12 de agosto de 1975

*T. de F. guenedo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

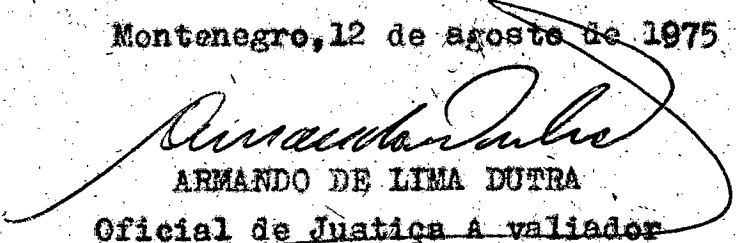
12 AGO 1975

*Stringhi*  
A. Anita M. Stringhi 42749  
CHEFE SERV. DE SEC. SOCIAIS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo aí notifiquei o IN PS, na pessoa da Chefe do Serviço de Seguros Sociais, Sra. ANITA STRINGHI tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 12 de agosto de 1975

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça A validador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 309/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Nas obras da Antártica -N/C.**

PARTES: Reclamante: **JOCELI DA SILVA**

Reclamado: **CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **vinte e oito** (28) do mês de **agosto/1975**, às **treze e dez** (13:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.  
**Anexo cópia da inicial.**

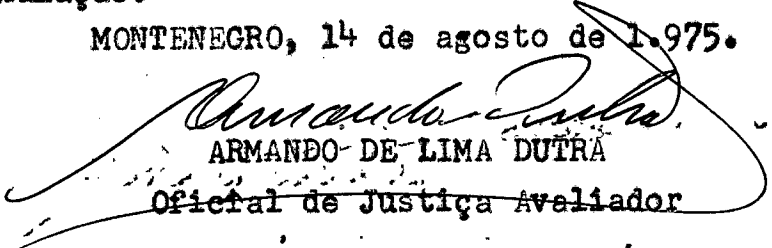
Montenegro, 12 de agosto de 1975.

*J. de Figueiredo*  
Dr. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Seção

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 13,00 horas, na Secretaria desta Junta, a Construtora Tesdesco S.A., na pessoa de seu Preposto, SR. JAIR SPERB, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 14 de agosto de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PROCESSO Nº 309/75

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos setenta e cinco, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOCELI DA SILVA, reclamante e CONSTRUTORA TEDESCO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário sobre horas extras 74/75, férias sobre horas extras 74/75, 13º salário proporcional e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Jair Sperb que juntou credencial aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará nesta data a quantia de Cr\$. 390,00 e entregará as guias do FGTS código 01 no dia 3 de setembro na secretaria da Junta, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante da inicial. A Junta HOMOLOGOU. Custas de Cr\$. 39,00 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho substituta

*Andre Luiz Mottin*  
ANDRE LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Joceli da Silva*  
Reclamante

*Jair Sperb*  
Reclamada

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



6/8

A presente ~~folha~~ contém um documento *[assinatura]*

**CONSTRUTORA TEDESCO S/A.**

ENGENHARIA E ARQUITETURA

Av. Farrapos, 146 - Edifício Sulbanc - 8º andar

Fones: 24-4644 - 25-1528 - 24-3822 - 24-3903 - 24-5006

End. Telegr.: "COTESA"

PÓRTO ALEGRE - R. G. Sul - Brasil

A U T O R I Z A Ç Ã O

Pela presente autorizamos nosso preposto, Sr. Jair Sperb, a nos representar perante a Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Montenegro, em reclamação intentada contra nossa firma, por Joceli da Silva, tudo nos termos do artigo 843, parágrafo I da Consolidação das Leis do Trabalho.

Porto Alegre, 26 de agosto de 1975.

CONSTRUTORA TEDESCO S. A.  
Engenharia e Arquitetura

*Adilson Sacramento da Brito*



CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, a Reclamada entregou ao Reclamante, nesta Junta, as guias de AM do FGTS, código 01, conforme acordo de fls. Dou fé.

Montenegro, 04 de setembro de 1975

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

RECEBI:

*Joceli da Silva*  
Reclamante

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de 09 de 1975

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz de Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria